

## **TREINAMENTO DE TPA COM QUALIFICAÇÃO NA OPERAÇÃO DE MHC, VALIDADA PELO OGMO IMBITUBA, PARA QUALIFICAÇÃO COMO OPERADOR DE MHC DA MARCA GOTTWALD**

### **EDITAL 1/2021**

O Diretor Executivo do OGMO IMBITUBA, no cumprimento da destinação legal do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (SC) – OGMO IMBITUBA e no uso das competências estabelecidas nos Arts. 32 e 33 da Lei n. 12.815, de 05/06/2013, considerando que:

- I. a movimentação de cargas no Porto de Imbituba depende, essencialmente, da disponibilidade da frota existente de guindaste portuário móvel (*Mobile Harbour Crane – MHC*);
- II. que o OGMO IMBITUBA já dispõe de uma escala rodiziária composta por Trabalhadores Portuários Avulsos (TPAs) da atividade de Capatazia (TPAs Arrumadores), nas funções de GPT (Operador de Guindaste Portuário Móvel TEREX) e MHC (Operador de Guindaste Portuário Móvel LIEBHERR), além de TPAs portadores de certificação na operação de guindaste do tipo MHC mas não integrantes, ainda, de listas rodiziárias dessas funções;
- III. que o Operador Portuário detentor dos guindastes portuários móveis GOTTWALD formalizou Acordo Coletivo de Trabalho – ACT com o Sindicato obreiro representante dessa atividade, que inclui treinamento e requisição, conforme necessidade da empresa, de TPAs para operador de guindaste portuário móvel GOTTWALD, função ainda não existente;
- IV. que o treinamento dos TPAs Arrumadores que já possuem certificação validada pelo OGMO para operação desse tipo de guindaste, integrantes ou não das listas rodiziárias existentes pode, em curto prazo, potencializar o conhecimento deles para a operação de MHCs da marca GOTTWALD;

INFORMA aos TPAs Arrumadores registrados no OGMO IMBITUBA com certificação na operação de guindastes MHC que realizará TREINAMENTO com AVALIAÇÃO e SELEÇÃO, para sua qualificação e registro para desempenharem a nova função de OPERADOR DE GUINDASTE PORTUÁRIO MÓVEL GOTTWALD, nas condições estabelecidas neste EDITAL.

INFORMA, ainda, que os trabalhadores aprovados no TREINAMENTO passarão a desempenhar a nova função de OPERADOR DE GUINDASTE PORTUÁRIO MÓVEL GOTTWALD, sigla MHG, integrando nova lista rodiziária específica, para o que será necessário que seja apresentado ao OGMO o correspondente Termo Aditivo à CCT das Regras de Escalação dos trabalhadores portuários avulsos de capatazia, de 22/01/2020, como condição para ser iniciada a escalação dos TPAs MHG.

#### **1. DAS SIGLAS E DEFINIÇÕES**

Além das definições e siglas constantes dos atos legais e infralegais, serão utilizadas as seguintes, para fins específicos deste EDITAL:

- I - TPA: o Trabalhador Portuário Avulso;
- II - TPA Arrumador: o TPA da atividade de Capatazia;

- III - TPA MHC: o TPA Arrumador da função de Operador de Guindaste Portuário Móvel LIEBHERR;
- IV - TPA GPT: o TPA Arrumador da função de Operador de Guindaste Portuário Móvel TEREX.
- V - TPA MHG: o TPA Arrumador da função de Operador de Guindaste Portuário Móvel GOTTWALD.
- VI - TPA APTO: o TPA com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido e que não está afastado do trabalho, por qualquer motivo.
- VII - TREINAMENTO: o TREINAMENTO COM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dos TPAs Arrumadores das funções GPT e MHC, objeto deste EDITAL.
- VIII - TPA ALUNO: o TPA inscrito para o TREINAMENTO COM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O TREINAMENTO será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações que forem necessárias expedir no decorrer do processo de treinamento, avaliação e seleção.
- 2.2 O Diretor Executivo do OGMO IMBITUBA designará uma Comissão Coordenadora quem ficará responsável por todas as providências para realização do TREINAMENTO, bem como pelo atendimento ao TPA ALUNO e instrutores e, ainda, pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados a este Edital.
- 2.3 Todas as comunicações e publicidade relativas ao presente Edital serão feitas e estarão disponíveis por meio do portal do OGMO IMBITUBA na Internet, no endereço [www.ogmoimbituba.com.br](http://www.ogmoimbituba.com.br), com exceção das informações de caráter individual, que serão feitas por meio da página individual de cada TPA no mesmo portal.
- 2.4 Com o mesmo propósito de publicidade e se necessário será utilizado o envio de mensagens pelo aplicativo de mensagens de celular *WhatsApp*, já de uso corrente e abrangente para comunicações do OGMO IMBITUBA com os TPAs.
- 2.5 O TREINAMENTO será custeado pelo OGMO Imbituba, sem ônus para o TPA ALUNO.

## 3. A QUEM SE DESTINA O TREINAMENTO

O TREINAMENTO destina-se a TPAs Arrumadores com certificação na operação de guindaste do tipo MHC, integrantes ou não de listas rodiziárias específicas dessas funções.

## 4. DA CONSOLIDAÇÃO DA FUNÇÃO DE TPA MHG

Uma vez concluído este TREINAMENTO, todos os TPAs aprovados passarão a integrar, em caráter permanente, além de suas listas rodiziárias originais, também a lista rodiziária da função de TPA MHG.

## 5. ETAPA 1 DO TREINAMENTO: INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição dos TPAs para o TREINAMENTO será das 7h do dia 15/01/2021 às 7h do dia 20/01/2021, mediante assinatura do Formulário de Inscrição (modelo no ANEXO II deste Edital) e envio do requerimento ao OGMO.
- 5.2 O TPA interessado em frequentar, ser avaliado e passar pela seleção no TREINAMENTO e que atender às condições de inscrição deverá fornecer todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição, conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL, disponível na sede do Sindicato dos Arrumadores e no EDITAL publicado.

- 5.3 O Formulário de Inscrição deverá ser remetido ao OGMO Imbituba pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, utilizando os números (48) 9.91171730 ou (48) 9.9121.8165.
- 5.4 Ao preencher corretamente e enviar o Formulário de Inscrição para o OGMO, o TPA declara:
- (i) conhecer, entender, ter esclarecido todas as suas dúvidas e acatar os termos deste EDITAL, bem como
  - (ii) permitir que o OGMO IMBITUBA utilize sua matrícula e nome para divulgação das listas de inscritos e não inscritos no TREINAMENTO, listas de aprovados e não aprovados, listas de frequência às aulas e demais documentos necessários à transparência das ações do OGMO IMBITUBA relativas ao TREINAMENTO objeto deste Edital.
- 5.5 Se o TPA desejar, os formulários de inscrição também estarão disponíveis na sede do Sindicato representante da atividade de capatazia, devendo ser evitadas aglomerações quando da busca desses formulários.
- 5.6 Antes do término do período de inscrições a Comissão Coordenadora emitirá alerta de prazo a todos os TPAs Arrumadores que ainda não tenham efetuado sua inscrição para o TREINAMENTO.
- 5.7 Concluído o período de inscrições, o OGMO divulgará a cada TPA inscrito, na página individual de cada um, no portal do OGMO na Internet, a relação consolidada dos TPAs que frequentarão o TREINAMENTO (a partir de então considerados TPAs ALUNOS) e a relação dos que não tiveram sua inscrição aprovada.
- 5.8 A Comissão Coordenadora classificará os TPAs inscritos de acordo com a ordem crescente do número de matrícula do TPA no OGMO.
- 5.9 Será considerado REPROVADO o TPA que faltar, sem justificativa, a qualquer compromisso de cada ETAPA ou FASE do TREINAMENTO e AVALIAÇÃO, previamente agendado.
- a) As justificativas deverão ser encaminhadas para o OGMO até o dia útil seguinte ao dia do não comparecimento ao compromisso agendado do TREINAMENTO.
  - b) As justificativas deverão ser encaminhadas para o OGMO até um dia útil, após o não comparecimento na avaliação agendada.
  - c) Serão aceitas apenas justificativas pelos motivos previstos na regra de escalação da atividade do TPA e apenas uma justificativa por evento.
  - d) Em caso de aceitação da justificativa, será concedida nova oportunidade de cumprimento do compromisso da ETAPA ou FASE que o TPA tenha faltado.
  - e) A falta ao novo agendamento para cumprimento do compromisso da ETAPA ou FASE implicará na reprovação do TPA ALUNO.

## **6. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO TPA**

### **6.1 CONDIÇÕES GERAIS**

Nesta ETAPA, os TPAs inscritos e classificados para o TREINAMENTO passarão por avaliação de seu estado de saúde, consistindo em avaliações médica e psicológica.

### **6.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

- a) O agendamento das avaliações será realizado pelo Serviço Especializado em

Segurança e Saúde do Trabalhador Portuário – SESSTP, do OGMO, através de contato telefônico, e confirmado na página individual do TPA ALUNO no portal do OGMO na internet ou por WhatsApp e observará a antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos entre a informação ao TPA e a data do início da avaliação, à qual o TPA convocado deverá comparecer na data, horário e local informados.

- b) A critério da Psicóloga do OGMO, poderão ser utilizadas avaliações psicológicas já realizadas anteriormente pelo TPA ALUNO, situação que poderá dispensar o TPA selecionado de comparecer ao SESSTP do OGMO.
- c) Para os TPAs ALUNOS que não atenderem às condições de saúde psicológica para operação de guindaste do tipo MHC, a psicóloga avaliadora emitirá, quando aplicável e possível, recomendações individuais ao TPA que o orientem na recuperação dessas condições de saúde, de modo a permitir a participação do mesmo em TREINAMENTO futuro que venha a ser ofertado pelo OGMO Imbituba.
- d) A Psicóloga do OGMO manterá acompanhamento do cumprimento das orientações feitas ao TPA reprovado. O não cumprimento dessas orientações inabilitará o TPA para inscrição em futuros treinamentos para operação de guindaste do tipo MHC, bem como não serão aceitos certificados de cursos realizados por outras instituições.
- e) A Psicóloga encaminhará para o médico do trabalho do SESSTP do OGMO os TPAs ALUNOS na medida em que tenha o resultado da avaliação de cada um.

### 6.3 AVALIAÇÃO MÉDICA:

- a) Conforme o Médico do Trabalho for recebendo o resultado da avaliação psicológica de cada TPA, providenciará o agendamento da avaliação médica, através de contato telefônico, observando a antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos entre a informação ao TPA e a data do início das avaliações, sendo obrigatório que o TPA convocado compareça na data, horário e local informados.
- b) Nesta etapa o TPA terá seu estado de saúde avaliado, considerando as condições do ambiente de trabalho e das atividades que serão desempenhadas pelo TPA ALUNO na operação de guindaste MHC, podendo ser solicitados outros exames complementares a critério do médico avaliador.
- c) Para os TPAs que não atenderem às condições de saúde para o exercício da função de operador de guindaste do tipo MHC, o médico do trabalho emitirá, quando possível, recomendações individuais ao TPA, a fim de promover a recuperação de suas condições de saúde, de modo a permitir que o TPA tenha aptidão de saúde para participar de outro TREINAMENTO que o OGMO Imbituba venha a promover no futuro.
- d) O Médico do Trabalho do OGMO manterá acompanhamento do cumprimento das orientações, pelo TPA. O não cumprimento dessas orientações inabilitará o TPA para inscrição em futuros treinamentos para operação de guindaste do tipo MHC, bem como não serão aceitos certificados de cursos realizados por outras instituições.
- e) O TPA considerado inapto na avaliação médica pelo médico do trabalho do OGMO, será considerado reprovado no TREINAMENTO.
- f) De modo a não comprometer a continuação do TREINAMENTO, quando houver necessidade de algum TPA efetuar exames complementares, por solicitação do

médico do trabalho, o exame complementar será agendado pelo OGMO. O TPA que não comparecer, sem justificativa, ao exame agendado e não retornar ao médico avaliador na data agendada, será considerado reprovado.

- g) Os exames complementares solicitados pelo Médico do Trabalho do OGMO serão custeados pelo OGMO Imbituba.
- h) O Médico do Trabalho emitira anuência formal (ASO e ANEXO III) para os casos de aptidão para operar guindaste tipo MHC.
- i) Conforme for concluindo a avaliação de cada TPA, o Médico do Trabalho do OGMO Imbituba remeterá à Comissão Coordenadora o Resultado da Avaliação Médica, conforme modelo constante do ANEXO III, devidamente preenchido e assinado, informando se o TPA está APTO ou INAPTO para exercer a função de operador de MHC.
- j) Os TPAs ALUNOS que forem aprovados nesta ETAPA II prosseguirão na ETAPA 3 do TREINAMENTO.

## **7. ETAPA 3: TREINAMENTO PRÁTICO E AVALIAÇÃO**

- 7.1 O encaminhamento dos TPAs ALUNOS para o treinamento prático e avaliação será providenciado pela Comissão Coordenadora na medida em que cada for sendo liberado o correspondente “Resultado da Avaliação Médica”, seguindo a ordem de liberação pelo médico.
- 7.2 O treinamento prático desta etapa tem como objetivo principal treinar e habilitar o TPA ALUNO sobre todos os aspectos práticos relacionados à operação de guindaste do tipo MHC, sendo abordados e praticados os temas constantes do ANEXO I, sempre com acompanhamento do instrutor.
- 7.3 O TPA ALUNO participará de até 30 (trinta) horas-aula de treinamento prático, na seguinte forma:
  - a) Todas as horas de treinamento serão realizadas durante as operações nos cais, ao costado dos navios, utilizando guindaste MHC GOTTWALD na movimentação de mercadorias.
  - b) Durante o treinamento, o equipamento será efetivamente operado por profissional já habilitado e que já executa essa função, indicado pela empresa detentora do equipamento.
  - c) O TPA ALUNO está ciente que deverá obedecer às instruções e determinações, tanto do instrutor quanto do profissional que estiver operando o MHC.
  - d) Caberá ao profissional da empresa que opera o MHC, juntamente com o Instrutor, definir o momento oportuno em que o TPA ALUNO poderá efetivamente operar o MHC, observando-se que o seu desempenho seja suficiente para não prejudicar as operações.
  - e) As horas de treinamento serão contabilizadas apenas enquanto o TPA ALUNO estiver efetivamente operando o equipamento.
- 7.4 Durante todo tempo de treinamento prático, o Instrutor avaliará o TPA ALUNO segundo os critérios relacionados no ANEXO I deste Edital e também verificará se o TPA ALUNO atingiu as condições necessárias e suficientes para a boa atuação, ou seja, operação

segura e eficiente de acordo com os padrões de produtividade (t/h) desejados na operação.

- 7.5 Serão considerados aprovados os TPAs ALUNOS que, nesta etapa:
- obtiverem 100% de frequência às aulas;
  - notas iguais ou superiores a 7 (sete) em cada um dos itens de avaliação do ANEXO I; e
  - não pratique ato de indisciplina registrado pelo operador portuário ou instrutor, durante o período de treinamento.
- 7.6 Na medida em que for sendo concluída a avaliação de cada TPA, o instrutor emitirá a AVALIAÇÃO PRÁTICA objeto do ANEXO I deste Edital, com o resultado obtido pelo TPA ALUNO, registrando sua aprovação ou não.
- 7.7 O instrutor, justificadamente, poderá, a qualquer tempo, mesmo antes de completadas as 30 (trinta) horas de treinamento, reprovar o TPA ALUNO em razão do seu mau desempenho, mediante a emissão da AVALIAÇÃO PRÁTICA objeto do ANEXO I deste Edital.
- 7.8 Reprovado nesta AVALIAÇÃO PRÁTICA o TPA ALUNO está reprovado no TREINAMENTO.
- 7.9 Do mesmo modo, o instrutor também poderá, a qualquer tempo, justificadamente, considerar aprovado TPA ALUNO em função de seu bom desempenho, mesmo antes de completadas as 30 (trinta) horas de treinamento, mediante a emissão da AVALIAÇÃO PRÁTICA objeto do ANEXO I deste Edital.
- 7.10 Na medida em que forem sendo emitidas as AVALIAÇÕES PRÁTICAS, os TPAs ALUNOS aprovados serão provisoriamente incorporados à nova lista rodiziária da função de TPA operador de guindaste MHC GOTTWALD, sigla MHG.
- 7.11 A incorporação provisória à lista rodiziária será feita na mesma posição relativa ocupada pelo TPA ALUNO na lista rodiziária da função de Trabalhador de Equipe - ARR, mesmo critério adotado quando da constituição das listas rodiziárias originais;
- 7.12 Uma vez incluído provisoriamente na lista rodiziária de TPA MHG, o TPA ALUNO estará apto ao cumprimento da última etapa do TREINAMENTO (ETAPA 4: ESTÁGIO PROBATÓRIO, SUPERVISIONADO, COM AVALIAÇÃO FINAL (Eliminatória))
- 7.13 O OGMO Imbituba informará oficialmente aos aprovados a inclusão provisória deles na nova lista rodiziária da função de TPA MHG e que o processo de escalação somente será iniciado a partir do recebimento, pelo OGMO, do instrumento coletivo de trabalho formalizando a criação da nova função e da nova lista rodiziária.
- 7.14 Completadas as condições para início da escalação esta ocorrerá no Período de Trabalho 1 (7 às 13h) do dia seguinte ao do recebimento do instrumento coletivo de trabalho ou do recebimento das avaliações práticas de cada TPA ALUNO, o que ocorrer por último
- 7.15 Somente os TPAs que incluídos provisoriamente na lista rodiziária de Operador de MHC GOTTWALD – MHG passarão à ETAPA 4 (ESTÁGIO PROBATÓRIO, SUPERVISIONADO, COM AVALIAÇÃO FINAL).

#### **8. ETAPA 4: ESTÁGIO PROBATÓRIO, SUPERVISIONADO, COM AVALIAÇÃO FINAL (Eliminatória)**

- Quando o TPA ALUNO for escalado pela primeira vez, receberá instruções finais e será avaliado por até 3 (três) horas, com integração à operação para a qual foi escalado, e novamente seu desempenho será avaliado por instrutor especialista, agora durante a



execução do serviço pelo TPA ALUNO em operação real.

- b) Se durante o período de 3 (três) horas do estágio probatório ocorrerem problemas de ordem operacional (final de operação, chuva, falta de carga, quebra de equipamento, etc.), não podendo o aluno ser instruído e avaliado, o Instrutor solicitará nova escalação do TPA ALUNO, em outro período, até completar as 3 (três) horas de efetivo estágio probatório.
- c) Os critérios de avaliação serão os mesmos aplicados na ETAPA 3, expostos no ANEXO I deste Edital, para verificar se o TPA treinando atingiu as condições necessárias e suficientes para a boa atuação desejada na função de TPA MHG, agora, e finalmente, em condições reais de operação.
- d) Na medida em que o TPA for sendo aprovado, mediante obtenção de nota no ESTÁGIO PROBATÓRIO SUPERVISIONADO igual ou acima de 7 (sete), em cada item do Anexo I, ele será integrado definitivamente na lista rodiziária de MHG tão logo a Comissão Coordenadora divulgue e o Diretor Executivo do OGMO Imbituba homologue cada resultado.
- e) O TPA que for reprovado, ou seja, não obteve nota final igual ou acima de 7 (sete) no ESTÁGIO PROBATÓRIO SUPERVISIONADO, será retirado da lista rodiziária de TPA MHG, para a qual somente poderá voltar a participar depois de aprovação em outro treinamento completo, inclusive com estágio probatório supervisionado.

## 9. RECURSOS

Os TPAs interessados poderão apresentar recurso ao Diretor Executivo do OGMO Imbituba, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de sua avaliação a cada etapa eliminatória do TREINAMENTO.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A aprovação no treinamento não implica na obrigatoriedade de utilização de TPA para a função especializada de TPA MHG, o que dependerá das requisições apresentadas ao OGMO Imbituba.
- b) Os Sindicatos laboral e patronal poderão indicar ao OGMO Imbituba um representante, cada, e solicitar o acompanhamento pelo mesmo, junto com a Comissão Coordenadora, do processo de treinamento e seleção objeto deste Edital.
- c) O TPA que durante qualquer etapa do processo de treinamento, agir com desídia ou indisciplinadamente, o instrutor poderá reprová-lo sumariamente do treinamento, cabendo ao TPA apresentar recurso conforme item 9 acima.

Imbituba, 13 de janeiro de 2021.

Gilberto Barreto da Costa Pereira  
Diretor Executivo

**TREINAMENTO DE TPA COM QUALIFICAÇÃO NA OPERAÇÃO DE MHC, VALIDADA PELO OGMO  
IMBITUBA, PARA QUALIFICAÇÃO COMO OPERADOR DE MHC DA MARCA GOTTWALD**

**EDITAL 1/2021 - ANEXO I**

**AVALIAÇÃO PRÁTICA**


Nome do TPA		Matrícula no OGMO	
ITENS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	NOTA MÁX POR ITEM	NOTA DO ALUNO
1.	Revisão dos procedimentos de operação segura.	10,0	
2.	Reconhecer as funções do joystick, painel e monitor	10,0	
3.	Aplicação de velocidade de operação considerando os movimentos simultâneos de girar e de levantar e baixar lança e cabos	10,0	
4.	Controlar totalmente o balanço do movimento de giro	10,0	
5.	Movimentar o equipamento em direção ao ponto de referência usando velocidade média do guindaste	10,0	
6.	Controlar totalmente o balanço do movimento de lança	10,0	
7.	Arriar o grab no ponto de referência	10,0	
8.	Fechar totalmente o grab	10,0	
9.	Controlar o balanço em cima da moega	10,0	
10.	Aplicação de operação defensiva	10,0	
11.	Centralizar o grab em cima da moega e abrir totalmente	10,0	
12.	Cumprimento de ordens do sinaleiro "portaló"	10,0	
13.	Respeito às limitações do equipamento	10,0	
14.	Reconhecer os procedimentos para transladar com o equipamento	10,0	
15.	Disciplina, discernimento, habilidade, perícia, segurança e rapidez na movimentação de carga, com uso do MHC	10,0	
OBSERVAÇÕES:			
CONCLUSÃO:			
O TPA ACIMA IDENTIFICADO FOI		<input type="text"/>	NA AVALIAÇÃO DA ETAPA <input type="text"/>
Data	Nome do Avaliador	Assinatura do Avaliador	



**TREINAMENTO DE TPA COM QUALIFICAÇÃO NA OPERAÇÃO DE MHC, VALIDADA PELO OGMO  
IMBITUBA, PARA QUALIFICAÇÃO COMO OPERADOR DE MHC DA MARCA GOTTWALD**

**EDITAL 1/2021 - ANEXO II**


**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<p>Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba</p>  <p><b>OGMO</b> Imbituba</p>	
Nome Completo:	Matrícula no OGMO:
<p>Requeiro me inscrever no TREINAMENTO alvo do Edital 1/2021, declarando conhecer, entender, ter esclarecido todas as dúvidas e acatar, em caráter irrevogável, os termos deste EDITAL 1/2021.</p> <p>Outrossim, autorizo o OGMO Imbituba a fornecer meus dados pessoais (NOME E MATRÍCULA), para fins exclusivos relativos ao TREINAMENTO COM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, tais como, mas não apenas, listas de alunos com resultados, agendamentos, entre outros.</p> <p>Anexo certificados de cursos ainda não fornecidos ao OGMO IMBITUBA (quando for o caso)</p> <p>Data <span style="margin-left: 200px;">Assinatura</span></p>	

**TREINAMENTO DE TPA COM QUALIFICAÇÃO NA OPERAÇÃO DE MHC, VALIDADA PELO OGMO  
IMBITUBA, PARA QUALIFICAÇÃO COMO OPERADOR DE MHC DA MARCA GOTTWALD**

**EDITAL 1/2021 - ANEXO III**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

<p>Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba</p> 		
Nome:	Matrícula:	
Atividade:		
<p><b>1. ATESTO QUE O TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO ACIMA IDENTIFICADO ENCONTRA-SE</b></p> <table border="1" data-bbox="284 1077 619 1167"><tr><td style="width: 100px; height: 40px;"></td></tr></table> <p><b>PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE GUINDASTE MHC, NOS TERMOS DO EDITAL 1/2021.</b></p> <p><b>2. ESTE RESULTADO NÃO ELIMINA A NECESSIDADE DO TRABALHADOR SUBMETER-SE À ATUALIZAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO E DE SER APROVADO EM TODAS AS DEMAIS ETAPAS DO TREINAMENTO OBJETO DO EDITAL 1/2021.</b></p> <p style="text-align: center;">Data, carimbo e assinatura e CRM do Médico do Trabalho</p>		